

Através da Portaria nº 905/2012/GR/UNIR de 22 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001347/2010-38. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 10/07/2012, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório, do servidor docente **EMERSON DA SILVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1713580, ocupante do Cargo de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível I, sob o regime de Dedicção Exclusiva (DE), lotado no Departamento acadêmico de Matemática e Estatística/Campus de Ji - Paraná.

Através da Portaria nº 913/2012/GR/UNIR de 23 de Outubro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no despacho nº S/Nº, da Chefia de Gabinete/UNIR e o Decreto Presidencial nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Parágrafo único. Incumbe à Comissão exercer as atribuições de que tratam o Capítulo II do anexo do Decreto nº 1.171, de 1994, bem como do art. 7º do Decreto nº 6.029, de 2007.

Art. 2º A Comissão será composta por três servidores efetivos do quadro permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, titulares e respectivos suplentes, abaixo indicados:

MARIA HERCÍLIA RODRIGUES JUNQUEIRA, SIAPE 0396969 - que presidirá; **LUIZ ALBERTO LOURENÇO DE MATOS**, SIAPE 0396925; (suplente) - mandatos de três anos.

VANDERLÉIA DE LURDES DAL CASTEL SCHLINDWEIN, SIAPE 1691629; **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE 1757143 (suplente) - mandatos de dois anos.

DANIELA DOURADO SANTOS, SIAPE 1516831; **VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVID**, SIAPE 1899596; (suplente) – mandatos de um ano.

§ 1º Os servidores indicados nos termos do caput deste artigo cumprirão mandatos não coincidentes, permitida uma única recondução.

§ 2º Os mandatos dos primeiros membros e dos respectivos suplentes serão de três, dois e um ano, estabelecidos nesta Portaria designatória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECONS

Através do Ato Decisório n.º 191/CONSEA, de 18 de outubro de 2012. O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo 23118.001008/2011-32;

Processo 23118.002400/2012-80;

Parecer 1258/CGR, do Conselheiro Relator Carlos Luiz Ferreira da Silva;

Deliberação na 113ª sessão da Câmara de Graduação (CGR), em 10/10/2012;

Memorando 053/DCJ/UNIR;

Deliberação na 61ª sessão Plenária do (CONSEA), em 18/10/2012. **DECIDE :**

Art. 1º. Acatar as emendas apresentadas ao Parecer 1258/CGR, referentes à oferta de turmas de Direito no *Campus* de Guajará-Mirim, a saber:

O Departamento Acadêmico de Administração (DACA) assumirá a responsabilidade de elaborar o cronograma de matrícula e das aulas para o semestre 2013.1, conforme Calendário Acadêmico da Unir.

As aulas da referida turma desenvolver-se-ão em duas turmas (“A” e “B”), de forma regular e não modular.